

COVID-19 no Executivo: ANA adia a cobrança pelo uso de recursos hídricos

27.04.2020 1 minuto de leitura

Autores

Ana Cândida de Mello
Carvalho

A Agência Nacional de Águas (ANA) publicou a Resolução Normativa nº 18, de 15 de abril de 2020, para determinar o adiamento da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, tendo em vista a situação emergencial da pandemia de COVID-19.

A Resolução estabelece que o valor anual da cobrança pelo uso relativo ao exercício de 2020 poderá ser pago em parcela única ou em até cinco parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será no dia 31 de agosto de 2020 e o vencimento da parcela única será no dia 31 de dezembro de 2020.

Este conteúdo faz parte do informativo multidisciplinar: "**COVID-19: Normativo. Leia medidas tomadas pelo Legislativo e Executivo em tempos de pandemia**". Clique no título ao lado para ler na íntegra. Quer receber nossos conteúdos no seu e-mail? **Faça seu cadastro.**

LEIA TAMBÉM:

Guia de Compliance no enfrentamento à pandemia da COVID-19; baixe o material exclusivo

COVID-19 no Judiciário: confira as decisões da semana pelo olhar do nosso time multidisciplinar

COVID-19 e reflexos nas áreas de Propriedade Intelectual e Proteção de Dados

COVID-19: Resumo da semana traz proposições e medidas adotadas pelo Legislativo e Executivo. Leia

CVM divulga recomendações sobre cálculo de perdas esperadas de ativos

Parecer da AGU reconhece pandemia como gatilho de reequilíbrio econômico-financeiro nas concessões de infraestrutura de transportes

Crédito da imagem: Jacek Dylag/Unsplash

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Ana Cândida de Mello Carvalho